

Sobradinho/DF, devidamente exarado no Processo nº. 00431-00017203/2019- 38, inscrição n. 156/2016, de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social da Entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO
Secretária Executiva do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata 9ª RE CJAI, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2020, página 20 (SEI nº 42824853), ONDE SE LÊ: "...SUZZIE VALLADARES, Presidente Substituta da CJAI...", LEIA-SE: "...ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, Presidente da CJAI...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/SRH nº 100/2020. Lucas Maravalhas de Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 12, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00001617/2020-35.

Outorga Prévia/SRH nº 101/2020 Divino Carlos Neves, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara Recanto da Rebeca, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00001635/2020-17.

Outorga Prévia/SRH nº 102/2020. Valéria Cristina Trindade do Nascimento, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Colônia Agrícola Catetinho, Chácara 09, Riacho Fundo II/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001574/2020-98.

Outorga Prévia/SRH nº 108/2020. José Ferreira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 100, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001695/2020-30.

Outorga Prévia/SRH nº 109/2020. Cliene dos Reis Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 32, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001703/2020-48

Outorga Prévia/SRH nº 111/2020. Josiane Costa Sobrinho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 14, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001712/2020-39

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº

3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, inciso XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00008960/2019-43, e:

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e sua implementação no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal por intermédio da Instrução Normativa nº 361/2018; CONSIDERANDO a importância de promover no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do Projeto-Piloto instituído pela Procuradoria Jurídica, oriunda dos autos 00391-00006710/2019-79 - Relatório nº 5/2020 (SEI nº 38466765);

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto Distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, DECIDE:

1. Considerar concluída satisfatoriamente a experiência-piloto do teletrabalho promovida pela Procuradoria Jurídica.
2. Tomar definitivo o teletrabalho na Procuradoria Jurídica deste Instituto, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018, na Instrução Normativa nº 361/2018 do Brasília Ambiental e no Plano de Trabalho homologado.
3. Homologar o Plano de Trabalho constante dos autos 00391-00006710/2019-79.
4. Estender para 50% o quantitativo de servidores que podem aderir a este modelo de trabalho.
5. Fica a unidade onde ocorrerá o teletrabalho obrigada a encaminhar relatório informativo à Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor do Teletrabalho para conhecimento e monitoramento dos benefícios e resultados advindos da implementação do regime de teletrabalho em definitivo.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00002588/2018-32, no que tange à desincorporação de bens móveis, tombamento nºs: 5018, 5048 e 5113, relativo ao Processo do nº 0196-000119/2016, e por consequente a incorporação dos bens recompostos por meio do TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO- TCA, devidamente homologado, em atenção à Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 25 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1º DE JULHO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA referente à homologação da assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00003080/2018-51, no que tange a Nona Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, lavrada em 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.